

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. PRORROGAÇÃO - POR ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão eletronico nº 02/2021**; Processo nº 90669/2021 - FLY N° 0333.0000248/2021,cuja data de abertura estava prevista para o dia 24/02/2021 às 08h30min (Horário de Brasilia), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV - N° 1031, Segunda - Feira, dia 08 de fevereiro de 2021 pág. 01/04, Diário Oficial Eletronico nº 10.404, de 09 de feveireiro de 2021, e Diário Oficial da União nº 27, sexta feira 09 de fevereiro de 2021, pág 160.

A abertura dos envelopes será para o dia 26/02/2021 às 09h30min. Horário Oficial de

Brasilia

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 10 de fevereiro de 2021. Katiuscia de Souza Lima Pregoeira

DECRETO Nº. 2.741, de 8 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.975/2017 e a transformação de cargos públicos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, não veda a transformação de cargo que não implique aumento de despesa (inciso II do artigo 8°);

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Welinton Bachega Brito (Portaria 120/2021) e Nilva

Aparecida De Paula (Portaria 30/2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 2 (dois) cargos de Assessores Governamentais I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo de Subsecretário de Planejamento e Administração, Símbolo DAS-112.

Art. 2º O organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração passa a vigorar consoante o anexo I deste Decreto

Art. 3° Fica acrescentado o inciso I-A ao artigo 3° do Decreto 1.975, de 24 de Abril de 2017, o

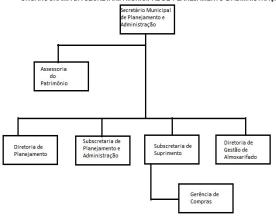
qual possui a seguinte redação: Art. 3°...

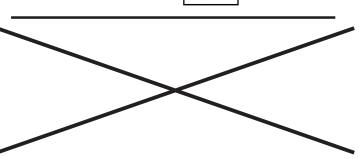
 Î-A – Subsecretaria de Planejamento e Administração; Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições

em contrário

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 2.741/2021 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 159/2020.

I - DAS PARTES: DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI.

II - OBJETO: A empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato n' 159/2020, referente ao processo nº 84815/2020, serviços de drenagem de águas pluviais e combate a erosão urbana – caixa de detenção e barragens na fazenda São Domingos ao lado do Bairro Morada do Sol, no Município de Nova Andradina-MS, conforme situação de emergência e ficha de atendimento do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, cita-se:

III – DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio do Termo de Notificação nº 043/2020, 046/2020, 048/2020, 050/2020 e 002/2021/SEMFIN (fls. 855, 857, 916, 927 e 1017), todos dos autos no 84815/2020, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e

a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 1022/1023, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura às fls. 1024/1025, publicada no diário oficial do município Edição 1031/2021, aplicando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 84815/2020 – FLY N° 0333,0003953/2020, com fulcro no art. 78, incisos I, II. III e V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, cláusula nona, item 9.1, alínea "b", numeral 1, do Contrato nº 159/2019, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 159/2020

IV - DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula nona, item 9.1, alínea b, numeral 1, do contrato supramencionado as penas de:

- Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 159/2020:
- Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato nº 159/2020; e
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não de 02 (dois) anos.

 V - DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato n'
- 159/2020, com a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI, ficando ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula nona, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa. Nova Andradina MS, 08 de fevereiro de 2021

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesa Contratante

PORTARIA Nº. 120, de 8 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal WELINTON BACHEGA BRITO ocupante do cargo de Assessor Governamental I. Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Planeiamento e Administração (autos 91.096/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS. 8 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 121, de 8 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a transformação de 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo em comissão de Subsecretário de Planejamento e Administração, símbolo DAS-112, pelo Decreto 2.741, de 8 de fevereiro de 2021;

Art. 1º Nomear WELINTON BACHEGA BRITO, para ocupar o cargo de Subsecretário de Planejamento e Administração, Símbolo DAS-112, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 91.096/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 124, de 10 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora CLEIDEMAR SA DE JESUS AMARILHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Conceder a servidora CLEIDEMAR SA DE JESUS AMARILHA, matrícula 6.404, funcionária efetiva no cargo de Auxíliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Doença no

período de 3/3/2021 a 19/4/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal no Deniça no Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 3 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS. 10 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 125, de 10 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora PAMELLA DE MATOS SANTOS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora PAMELLA DE MATOS SANTOS, matrícula 8.327, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Doença, no período de 27/1/2021 a 26/5/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 126, de 10 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a MARIA ROSA DE MEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA ROSA DE MEIRA, matrícula 4.923, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Doença, no período de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora

constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 127, de 10 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora EVA FRANCISCA DA SILVA e dá outras orovidências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EVA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 2.098, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio Doença, no período de 31/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora

constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS. 10 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 128, de 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessora Governamental III, em decorrência da exoneração constante na Portaria 38/2021:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8°)

Art. 1° Nomear ALINE TREVISANUTO BILK, para ocupar o cargo de Assessora Governamental III, Símbolo DAS -115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.247/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS 10 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 129, de 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal CARLA VARELA ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (autos 91.460/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130, de 10 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 1° II, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe que a concessão do afastamento do servidor de sua unidade administrativa somente ocorrerá se verificar, nos casos previstos neste Estatuto, e não será computado como de exercício, ressalvadas as exceções expressas nesta Lei Complementar.

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi foi eleito vereador para a legislatura 2021-2024, bem como foi eleito presidente do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022;

CONSIDERANDO que o servidor investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração (CF, artigo 38, III e LOM, artigo 90, II);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em período integral, afastamento ao servidor público municipal LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, matrícula 6.244, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Nova Andradina para o qual foi eleito no ano de 2020 (legislatura 2021-2024), nos termos dos autos 91.104/2021.

A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Data

08/02/2021

EDITAL 09022021/AIF/KAP - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA de ols proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) días úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 68,24) x m² = 3,41 x ÁREA IMÓVEL

AIF N°	CÓD.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
616/2021	12147	800	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	DELFINO DE MATOS	50	IRMAN RIBEIRO
617/2021	12148	800	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	DELFINO DE MATOS	70	IRMAN RIBEIRO
618/2021	12149	800	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	DELFINO DE MATOS	90	IRMAN

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

IATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Nº do empenho: 36/21

DΙ 05/2021

C N P J : 15 487 762/0001-31 Município: NOVA ANDRADINA

- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Órgão: Unidade 01.01 CORPO LEGISLATIVO Funcional: 01 031 0038

 Modernização Ação Legislativa Projeto/Atividad

Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.

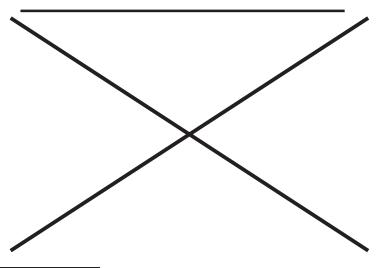
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1000 Limpeza e conservação

Valor Total do Empenho: R\$ 16.390.00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais)

MARCELO ALVES DE PAULA - MEI Credor: 734

Despesa que se empenha para ocorrer com serviço de jardinagem, referente a Dispensa de licitação nº 05/2021, processo nº 02/2021 autorização de fornecimento nº 12/2021

vazouzi, autorizadad de fortenimento in 12002;. - Prazo do contrato: 11 parcelas (de fevereiro à dezembro de 2021) - descrição do serviço: Serviço de jardinagem e limpeza da rede de escoamento de água pluvial da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREGÃO PRESENCIAL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA Nr.: 10/2021 - PR CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS Processo Administrativo: 263/2020 Processo de Licitação: 263/2020 Data do Processo: 25/01/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.660/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apolo, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: 10/2021-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 10/02/2021

e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Otde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 000145 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP - 000811 - MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E 17.475,00 28.265.00

Nova Andradina, 10 de Fevereiro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA Nr.: 11/2021 - PR

12.600.146/0001-57

AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo: 265/2020 Processo de Licitação: Data do Processo: 265/2020 25/01/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nr.: 265/2020 b) Licitação Nr.: 11/2021-PR PREGÃO PRESENCIAL c) Modalidade:

d) Data Homologação: 10/02/2021
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ORAIS, DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARAATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAL-NA.

(em Reais R\$) Total dos Itens f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Otde de Itens Média Descto (%) 43.200.00 0.0000

- 000145 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP - 000811 - MAJORCA SOLLOCOES EM SAUDE, SEGURANCA E - 000915 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 000144 - RICARDO RUBIO ME 43.200,00 171.840,00 251.580,00 26.250,00 0,0000 492.870,00 15

Nova Andradina, 10 de Fevereiro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

